



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	18
Autorização de Contratação Direta	18
Aviso de Licitação	18
Atas de Sessões	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21
Poder Legislativo	22
Atos Oficiais	22
Decretos	22
Licitações e Contratos	25
Outros atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.532, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$498.000,00** (quatrocentos e noventa e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		498.000,00
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	86 06.153.0003.1067.0005	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	107 04.129.0029.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação 3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	277 10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02	05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	299 08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	06 01 CULTURA	
	340 13.392.0011.1067.0004	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	06 01 CULTURA	
	344 13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Cultu 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	07 02 SERVIÇOS URBANOS	
	368 15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas 100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 3 de 28

	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
440	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
85	06.153.0003.1067.0004	Gestão em Ações Politico Administrativas		-155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
106	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
297	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
371	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
431	27.812.0012.1052.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -498.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 4 de 28

LEI Nº 1.533, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 667.947,45** (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 667.947,45

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
476	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		150.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 91 00
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	100 187		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
479	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral		455.708,18
	3.1.90.94.98		INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE I		F.R.: 0 91 00
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000		GERAL		

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
490	06.153.0003.2081.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		62.239,27
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100 187		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 455.708,18

Fontes de Recurso
91 00 455.708,18

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
85	06.153.0003.1067.0004		Gestão em Ações Político Administrativas		-150.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 5 de 28

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
87	06.153.0003.2081.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-36.332,60		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
88	06.153.0003.2081.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
89	06.153.0003.2081.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-15.906,67		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
					-212.239,27	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 6 de 28

LEI Nº 1.534, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.534/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$7.858.067,48** (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.858.067,48

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	501	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infanti	2.330.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	31.072,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	492	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	896,78	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 200	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.030.48653		
	493	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	1.735,16	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 201	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.060.45806		
	491	08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	1.082,75	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 190	APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	499	15.451.0016.1156.0000	Recapeamento asfáltico de várias ruas do município	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
	500	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	980.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 7 de 28

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
488	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	1.000.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00		
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			
498	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	403.280,36		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 97 46		
	97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores			
	100 201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)			
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
495	18.541.0022.1157.0000	Construção Galpão Resíduos Sólidos	600.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00		
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
496	27.812.0012.1049.0000	Obra - Construção Centro Poliesportivo	450.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00		
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			
497	27.813.0012.1022.0000	Reforma Centro Poliesportivo "Adilson Martins" no Jardim Pauli	60.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00		
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	31.072,43
	Fontes de Recurso
	05 00 31.072,43
	91 00 7.420.000,00
	92 00 3.714,69
	97 46 403.280,36

Superávit Financeiro: REABERTURA **7.826.995,05**

	Fontes de Recurso
	05 00 31.072,43
	91 00 7.420.000,00
	92 00 3.714,69
	97 46 403.280,36

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 8 de 28

LEI Nº 1.535, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 482, de 16 de abril de 2015, com redação dada pela Lei nº 1.469, de 13 de dezembro de 2023).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O inciso I do artigo 3º da Lei nº 482, de 16 de abril de 2015, com redação dada pela Lei nº 1.469, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º (...)

I - pago em dinheiro, salvo os meses de janeiro a dezembro de 2024, cujo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês será inserido em folha de pagamento complementar e creditado em conta corrente no caso de servidores públicos, e empenhado e creditado em conta corrente no caso de conselheiros tutelares.”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 9 de 28

LEI Nº 1.536, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, e disposições da Lei nº 11.977/2009 e Lei nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV CIDADES – CONTRAPARTIDAS, alocados na Faixa 1, 2 e 3 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009 e Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Artigo 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar as contrapartidas financeiras mediante instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Agente Operador dos recursos e Agente Financeiros - MCMV Cidades-Contrapartidas, até os limites máximos previstos no artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023.

§ 2º - Os aportes financeiros por famílias beneficiárias e a forma de distribuição serão definidas e regulamentadas por decreto do Poder Executivo, sempre dentro dos limites do artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

§ 3º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 10 de 28

administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 5º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

§ 6º - Os empreendimentos contratados devem estar devidamente aprovados junto às Instituições financeiras, devidamente enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida **MCMV Cidades-Contrapartidas**, deverão ser casas e entregues aos adquirentes com área mínima de 50m², construção de alvenaria, piso cerâmico na parte interna e laje de concreto.

Artigo 3º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Artigo 4º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixas 1, 2 e 3, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1, 2 ou 3 do Programa, e por recursos financeiros, visando a complementação dos recursos necessários à construção dos empreendimentos e das unidades habitacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 11 de 28

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a serem aportados pelo Município não poderão ultrapassar os valores previstos no artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

Artigo 6º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV CIDADES – CONTRAPARTIDAS, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Artigo 7º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, naquilo que couber, para melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Artigo 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 12 de 28

Decretos

DECRETO Nº 1.876, DE 24 DE ABRIL DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.532/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$498.000,00** (quatrocentos e noventa e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		498.000,00
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	86 06.153.0003.1067.0005	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	107 04.129.0029.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação 3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	277 10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02	05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	299 08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	06 01 CULTURA	
	340 13.392.0011.1067.0004	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio 50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	06 01 CULTURA	
	344 13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Cultu 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02	07 02 SERVIÇOS URBANOS	
	368 15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas 100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 13 de 28

	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
440	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
85	06.153.0003.1067.0004	Gestão em Ações Politico Administrativas		-155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
106	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
297	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
371	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	ESPORTE E LAZER			
431	27.812.0012.1052.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-498.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 14 de 28

DECRETO Nº 1.877, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.533/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 667.947,45** (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 667.947,45

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	476	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	479	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	455.708,18	
		3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE I		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	490	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	62.239,27	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 455.708,18

Fontes de Recurso
91 00 455.708,18

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	85	06.153.0003.1067.0004	Gestão em Ações Politico Administrativas	-150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 15 de 28

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
87	06.153.0003.2081.0000		Gestão em Ações Político Administrativas			-36.332,60
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
88	06.153.0003.2081.0000		Gestão em Ações Político Administrativas			-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
89	06.153.0003.2081.0000		Gestão em Ações Político Administrativas			-15.906,67
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
						-212.239,27

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 16 de 28

DECRETO Nº 1.878, DE 24 DE ABRIL DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.534/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$7.858.067,48** (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.858.067,48

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	501	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	2.330.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	31.072,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	492	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	896,78	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 200	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.030.48653		
	493	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	1.735,16	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 201	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.060.45806		
	491	08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	1.082,75	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
		500 190	APRIM.GEST.MUN.CAD.ÚNICO		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	499	15.451.0016.1156.0000	Recapamento asfáltico de várias ruas do município	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
	500	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	980.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 17 de 28

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

488	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

498	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	403.280,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 97 46
	97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
	100 201	OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA)	

02 07 05 MEIO AMBIENTE

02 07 05 MEIO AMBIENTE

495	18.541.0022.1157.0000	Construção Galpão Resíduos Sólidos	600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 08 01 ESPORTE E LAZER

496	27.812.0012.1049.0000	Obra - Construção Centro Poliesportivo	450.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

497	27.813.0012.1022.0000	Reforma Centro Poliesportivo "Adilson Martins" no Jardim Pauli	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **31.072,43**

Fontes de Recurso	
05 00	31.072,43
91 00	7.420.000,00
92 00	3.714,69
97 46	403.280,36

Superávit Financeiro: REABERTURA **7.826.995,05**

Fontes de Recurso	
05 00	31.072,43
91 00	7.420.000,00
92 00	3.714,69
97 46	403.280,36

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 18 de 28

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 1169/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

Objeto: Reforma e ampliação de uma barraca no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa Innovation Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 46.976.242/0001-16, com sede à rua Antônio Roberto Ferreira, nº 603, bairro Guanabara, CEP: 14.500-000, no Município de Ituverava, Estado de São Paulo, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 106.556,18 (cento e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de Abril de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024
PROC. ADM. n.º 1270/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, CONHECIDO COMO "VACA MECÂNICA", COM INSTALAÇÃO, AUXILIANDO NO REFORÇO ALIMENTAR DA MERENDA ESCOLAR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A realização da sessão será no dia 08/MAIO/2024 - ÀS 14h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
PROC. ADM. n.º 0617/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 09/MAIO/2024 - ÀS 14h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 19 de 28

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000026/24

TOMADA DE PREÇOS n.º 3/2024

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO – CEICAM

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO – CEICAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Na data 2

43 de abril de 2024, às 14h:00min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
1877	28/09/2023	MARINA DA SILVA FRANKS	Equipe de Apoio	476.393.968-83
1877	28/09/2023	MAYARA LEMOS BREGANTIN	Agente de Contratação	345.263.138-90

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
o	Representante	Empresa	RG
	Status	CPF	Motivo
10051	CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP UBIRAJARA PAULINO	EPP 081.380.828-60	Sim 21.879.134-3
21150	INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI AUSENTE	OUTRAS	Não
26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA MATHEUS HENRIQUE HIDALGO	EPP 372.724.048-25	Sim 48.365.881
27705	WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA WILTON ALVES RODRIGUES	EPP 108.974.068-93	Sim 21609319-3
	Inabilitado		
	Habilitado		
	Habilitado		
	Habilitado		

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se as propostas atendiam aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação das propostas escritas apresentadas a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Status
1	Proposta para todos os itens		Lance
Classif.	Código Proponente / Fornecedor		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 20 de 28

1	26482	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.782.192,68 Classificado
2	27705	WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	1.989.941,80 Classificado
3	21150	INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	2.076.794,50 Classificado

RESULTADO

À vista da habilitação, e abertura dos envelopes propostas, foi declarado vencedor: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1.782.192,68 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

OCORRÊNCIAS

A representante do Departamento de Infraestrutura esteve presente, analisou e aprovou as propostas.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MARINA DA SILVA FRANKS
CPF.: 476.393.968-83
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

MAYARA LEMOS BREGANTIN
CPF.: 345.263.138-90
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 1877 DE 28/09/2023

MARINA MELO COSTA
Diretora do Departamento de Infraestrutura

Proponentes:

Empresa: CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO
LTDA – EPP - AUSENTE

Empresa: INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO
EIRELI - AUSENTE

Empresa: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA - AUSENTE

Empresa: WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 21 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médico (Clínico Geral 10h)**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

MILLENA CAMPOS VILELA RESENDE (1º lugar)
Rua Takeo Maruyama, x6 Apto x2, Fragata - Marília/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 22 de 28

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2024

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO PASTOR JEFERSON LINO LOPES.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense ao Pastor Jeferson Lino Lopes.

Art. 2º - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 24 de abril de 2024.

TIETA MELO (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24042412252396320



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 23 de 28



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2024

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO SR. JOÃO ALBERTO DE FARIA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense a **JOÃO ALBERTO DE FARIA**.

Art. 2º O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2024.

TIETA MELO (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24042412250795720



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 24 de 28



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2024

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

CONCEDE “MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL ROLANDO BOLDRIN” AOS INTEGRANTES DA BANDA “LYRA, UNIÃO E TRABALHO”.

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha do Mérito Cultural Rolando Boldrin” aos seguintes integrantes da banda “Lyra, União e Trabalho”:

- José Mário Lourenço de Sousa
- Tiago Fernando Domenegueti

Art. 2º - A medalha concedida será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidente da Câmara.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 24 de abril de 2024.

TIETA MELO (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Eder Oliveira de Melo (181.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 240424122449A6620



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 25 de 28

Licitações e Contratos

Outros atos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

CONCORRÊNCIA n.º. 01/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Câmara, sendo: I)- reforma do telhado; II)-reforma elétrica e III)- layout.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

- 1)- CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PS7 LTDA;
- 2)-CONSTRUTORA NANINHA LTDA;
- 3)-K.L CARDOSO CONSTRUTORA LTDA; e
- 4)-R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA.

CONSIDERANDO que, a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Contratação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

CONSIDERANDO, a **análise da documentação de qualificação técnica** realizada pela empresa, TODAVIA, empresa contratada para acompanhar o projeto da reforma da Câmara, sendo que: a empresa **K.L CARDOSO CONSTRUTORA LTDA-** não apresentou a declaração de concordância da empresa com o projeto quantitativo – (anexo-13 do Edital) e apresentou certidão fornecida pelo CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura quanto ao registro de pessoa jurídica vencida. A empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA-**apresentou Certidão de Acervo Técnico- CAT de um profissional não vinculado formalmente ao licitante, bem como não apresentou responsável técnico pela obra.

A Comissão de Contratação, realizou diligências quanto a empresa **KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA**, pois entendemos que as citadas diligências não alteram a substância dos documentos, portanto, juntamos o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, juntamos certidões negativas de tributos da fazenda estadual e fazenda municipal, solicitamos a apresentação de certidão fornecida pelo CREA-quanto ao registro de pessoa jurídica e apresentação da declaração de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 26 de 28



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

concordância da empresa com o projeto quantitativo- Anexo 13, todas as diligências foram devidamente cumpridas.

CONSIDERANDO, o parecer técnico da empresa, Todavia, bem como o parecer do Departamento Jurídico, o qual opinou pela inabilitação da empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, diante da ausência de responsável técnico pela obra e bem como por apresentar Certidão de Acervo Técnico -CAT de um profissional não vinculado formalmente ao licitante.

- **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**- Certidão de Acervo Técnico-CAT de um profissional não vinculado formalmente ao licitante e ausência de responsável técnico pela obra.

O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão de Contratação, acatando o Parecer Jurídico desta Procuradoria entende que, com relação a empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA** meras diligências não seriam capazes de sanear a documentação apresentada para fins de habilitação.

Diante do exposto e considerações acima, a Comissão de Contratação, **JULGA INABILITADA A EMPRESA:**

- **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA.**

E a Comissão de Licitação **JULGA HABILITADA A EMPRESA:**

- **K.L CARDOSO CONSTRUTORA LTDA**

Sendo assim, caso haja recurso, no prazo legal de 3 (três) dias, contados da intimação, conforme Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, ou caso o recurso não seja acolhido, fica desde já estipulada à data de **10 de maio de 2023 às 13h**, para abertura do envelope “B”, Concorrência nº.

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 27 de 28



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


01/2024, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Pará, n.º 1841 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

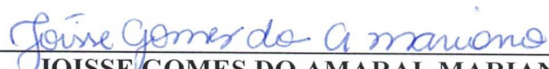
Vai ao **Gabinete** para manifestação da **Presidente** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 24 de abril de 2024.

Assinam a Comissão:


SUZANA KÊNIA BONESSO
Agente de Contratação


ITAILANDA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio


JOISSE GOMES DO AMARAL MARIANO
Equipe de Apoio


MARLON ELISEU ANDRADE
Equipe de Apoio





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 28 de 28



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

GABINETE DA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024 CONCORRÊNCIA n.º. 01/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Câmara, sendo: I)- reforma do telhado; II)-reforma elétrica e III)- layout.

Acato os pareceres dos Departamentos de Contabilidade, da empresa TODAVIA, Jurídico e da Comissão de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra/SP, 24 de abril de 2024.

TIETA MELO

Presidente